

# FOLHA INFORMATIVA

## **COVID-19 – 8 dias após a Declaração do Estado de Emergência**

### **A realidade individual e coletiva *versus* a realidade (para já) virtual dos mecanismos anunciados**

Na sequência da declaração de estado de emergência, o Governo veio adotar um conjunto de medidas extraordinárias e temporárias, com vista a reduzir o impacto negativo na economia causado pela pandemia do novo coronavírus. Assim, estas medidas destinam-se, sobretudo, a proteger as empresas e os respetivos colaboradores. Muitas são as conferências de imprensa e informações veiculadas sobre as medidas apresentadas pelo Governo, as quais se prendem essencialmente com medidas de financiamento às empresas, através da disponibilização, por parte das instituições de crédito, de linhas de crédito mais vantajosas, e medidas fiscais, designadamente através de uma maior flexibilização do pagamento de impostos.

Afigura-se-nos, contudo, que a nobre intenção das medidas anunciadas pelo executivo servirem também para evitar o pânico generalizado, demonstram falta de simplificação, agilização, clareza e rapidez na implementação e operacionalização das mesmas, sobretudo nas medidas relativas a incentivos às empresas, acabando por potenciar um efeito pior que existiria se houvesse a ausência inicial de anúncio de que iria haver soluções.



**Assim, o que se tem verificado é que apenas uma pequena, ou mesmo irrisória, parcela das medidas teve aplicação imediata.**

Apenas foram aplicadas as medidas que não impliquem uma verdadeira atuação do Estado, mas que antes sugerem uma ação ou omissão das empresas e das pessoas, designadamente a suspensão de atividades letivas e não letivas presenciais em estabelecimentos escolares, o encerramento de estabelecimentos comerciais e a aplicação do regime do teletrabalho, numa lógica de um maior isolamento social possível, com vista à contenção da pandemia, bem como a suspensão do pagamento da Taxa Social Única, atendendo à crise de liquidez das empresas.

**Porém, quer os trabalhadores, quer os empresários, ainda não têm resposta a um sem número de questões, das quais depende a sua sobrevivência.**

Quer os incentivos sob a forma de prorrogações de prazo, pagamento em prestações ou linhas de crédito, quer alguns dos apoios apresentados, carecem de regulamentação ou concretização.

Regulamentação essa que irá culminar, de acordo com nossa experiência, em condições de elegibilidade mais restritivas, como, aliás, já se verifica pelas duas linhas de crédito avançadas, em primeiro lugar, pelo Governo, uma delas por exemplo direcionada ao turismo.

Existem agora anúncios para a economia social, mas nada se sabe.

**Razão pela qual aconselhamos a maior prudência nas decisões a tomar no curto prazo, sobretudo quando motivadas pelas expectativas de apoio criadas pelo Estado, pelo que recomendamos que nenhuma decisão seja adiada com base na expectativa de que irá haver solução técnica futura, porque ou o que vai haver é muito menos do anunciado, ou as condições de elegibilidade serão tão restritivas que passarão ao lado da vida real da maioria das empresas.**



**Recordamos que a vida das empresas tem 3 momentos altos de despesa: fim do mês com salários; até dia 10 com rendas de aluguer e IVA; e dia 20 com prestações sociais.**

**Nenhuma solução a ser posta em prática irá estar em execução ou processamento imediato na mão das empresas ou trabalhadores, até ao final de Abril.**

**Recordamos que,**

**Nenhuma prestação social no passado, ou complemento social teve processamento em menos de 30 dias.**

**Não ocorre também com baixas por doença, processamento de reformas ou subsídio de desemprego, rendimentos de inserção ou outros.**

**Não há histórico. Os serviços com as limitações físicas inclusive que têm neste momento, dificilmente conseguirão dar resposta mesmo que seja para aceitar.**

Em condições normais, os apoios do Estado, como a atribuição de subsídios de desemprego, por baixa, abonos de família e outras prestações sociais, já são, por si só, demorados e estas não nem situações normais nem mais nada do que isso.

Ora, dada, dada a dimensão e quantidade de medidas a aplicar em simultâneo, é expectável que irá haver um atraso significativo, primeiro na apreensão das medidas pelas empresas e, depois, no processamento e atuação do Governo, Segurança Social, Instituições de Crédito e demais entidades envolvidas nos apoios às empresas.

**Recomendamos, por isso, que não haja ilusões, porquanto perante a estranha garantia dada por Sua Excelência o Senhor Presidente da República de que ninguém iria mentir aos portugueses ressaltam duas asserções objetivas.**



**Não cremos que alguma pessoa singular ou coletiva estivesse a ponderar que isso iria acontecer quanto à evolução da doença, mas também fomos levados a crer que a garantia seria extensível às iniciativas económicas anunciadas.**

**Hoje pensamos existirem razões para crer que terá havido falta de perceção que foram criadas expectativas quer no segmento da saúde, quer no da economia.**

**O presente juízo de valor não é uma valoração de ação política, mas sim da validade efetiva e real dos instrumentos como ferramentas macroeconómicas e não macropolíticas.**

**Para já, na sua globalidade, são esta última e a realidade dos nossos clientes e destinatários desta folha exige que façamos esta ressalva.**

**São carta de intenções, e não legislações. Serão, a muito curto prazo, legislações, mas a muitos trará antecipadamente previsíveis grandes deceções de âmbito e destinatários alvo.**

O Governo estima que, a partir de junho, no mínimo, se poderá preparar o relançamento da economia. Contudo, a data apontada é, a nosso ver, suscetível de muitas reservas, uma vez que economia portuguesa está deveras dependente da economia de países gravemente afetados pela economia, como a vizinha Espanha, a França, o Reino Unido e, mais recentemente, os Estados Unidos.

Com efeito, ainda que a nível nacional consigamos ultrapassar o galopar dos números negativos, não podemos esquecer que os mercados internacionais, dos quais dependemos excessivamente, se encontram destroçados.

**Posto isto, recomendamos a maior prudência e consciencialização na tomada de todas e quaisquer decisões que ponham em causa o futuro das empresas, devendo as mesmas ser tomadas, dentro das possibilidades, em tempo útil, nunca esquecendo que o**



diferimento das obrigações e a contratação de empréstimos têm de ser altamente ponderados de acordo com os fatores micro e macroeconómicos, mas também, com base num falar verdade sobre o horizonte temporal de médio prazo.

Não tomar decisões também é uma decisão, contudo o “esperar para ver” em sectores de risco elevado é potenciar o risco e os problemas para uma data mais tardia.

Não duvidamos da boa fé de tudo o que tem sido anunciado, contudo estamos em crer que grande parte do milagre económico português foi assente em premissas que não vão existir este ano, e todos os apoios anunciados (exceto o *lay off simplificado*) são deferimentos e empréstimos.

Por outro lado,

Na dúvida sobre o âmbito e aplicabilidade dos apoios da banca e tendo razões para considerar e pretender prosseguir atividade, aconselhamos os nossos clientes a formular já os pedidos de apoio junto da banca, mesmo sem haver regime ou formalismo aprovado e depois do regime ser publicado, revejam a formulação e efetividade do mesmo.

Como já alguém disse, este ano não vai haver *web summit*, nem óscares do turismo ou outro tipo de atividade semelhante. A palavra de ordem é manter atividade, redirecioná-la, ou extingui-la e iniciar nova, ou seja, sobreviver economicamente para além do coronavírus.

A definição de coronavírus é tratar-se de vírus que ultrapassa a barreira das espécies. Dos animais para os humanos.

Pois bem, passou dos humanos para a economia e aloja-se nos órgãos vitais do crescimento mundial assente na mobilidade como uma efetiva crise de espécie que é muito mais do que uma espécie de crise económica.



**Elaborado por:****Nuno Pinto Coelho de Faria***nuno.pinto.coelho.faria@npcf.pt***Pedro Bocarro Ribeiro***pedro.bocarro.ribeiro@npcf.pt***Joana Errada***joana.errada@npcf.pt***Coordenação:****Nuno Pinto Coelho de Faria***nuno.pinto.coelho.faria@npcf.pt***NPCFADVOGADOS**Av. Fontes Pereira de Melo, 6 – 3º dto.  
1050 – 121 Lisboa [www.npcf.pt](http://www.npcf.pt) NPCF